



Estado da Paraíba
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL SERTÃO SAÚDE UNIVALE
9ª Gerência Regional de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 10

CAJAZEIRAS, 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Aprova a solicitação de uma Sala de Estabilização (SE) para o município de Triunfo.

A Comissão Intergestor Regional – Vale do Paraíba, no uso de suas Atribuições Legais e,

Considerando a Lei nº 8.080, de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 que introduziu significativas mudanças no planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS), vinculado a urgente reformulação dos processos de programação das ações e serviços de saúde;

Considerando o Anexo III da Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da Rede de Atenção às Urgências e Emergências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.997, de 24 de novembro de 2023, que trata da habilitação, homologação e do financiamento dos serviços da Rede de Atenção às Urgências e Emergências;

Considerando a Nota Técnica nº 21/2024-CGURG/DAHU/SAES/MS, que trata do componente Sala de Estabilização e diretrizes para sua implantação;

Considerando a Ata da 7ª RO de 22/10/2024 e a deliberação da CIR – Vale do Paraíba,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a implantação de uma Sala de Estabilização para o município de Triunfo/PB.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RUTH RANY PEREIRA VIANA
PRESIDENTE
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL 9º GRS

